



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1842 - 06 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

ATAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



ATA Nº 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM – COMDEPIG

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bairro Bananal, Guapimirim/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, para a realização de sua Reunião Ordinária, conforme convocação prévia. Estiveram presentes um total de 17 (dezesete) participantes, entre eles os Representantes da Sociedade Civil: Ivan de Araújo Coutinho e Márcia Teixeira de Mônaco (Associação Cultural Nascente Pequena), Marlene Maria Rodrigues e Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultural Onda Verde), Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista 7ª RE em Guapimirim), Neiva Varela (Associação de Moradores do Vale do Jequitibá – AMAVAJAD), João Miguel Lima Estephano (Rotary Club de Guapimirim Dedo de Deus); Representando as Instituições suplentes da Sociedade Civil estiveram presentes: Maria José Barreto Portella (Associação Guapiense de Integração Renovadora – AGIR), Maria da Conceição Silva Jayme Barboza e Michelli Arruda de Andrade (Associação Casa Aprisco); Representando o Poder Público participaram: Eliane Torres e Cátia Regina Lima da C. M. do Nascimento (Secretaria Municipal de Assistência Social), Daiana Goulart Keller (Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa), Celina Adalgiza de Oliveira Amorim (Secretaria Municipal de Fazenda), Clícia Melo (Secretaria Executiva do COMDEPIG). Também estiveram presentes os convidados: Jolden Costa dos Anjos (Subsecretário da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida); André Daniel Loureiro (responsável pela pauta de captação de recursos do Município); e Edson Paixão (Coordenador da Casa dos Conselhos. Em seguida a Presidente, Marlene Maria Rodrigues, declarou oficialmente aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a relevância das pautas a serem discutidas, fundamentais para o fortalecimento da atuação do COMDEPIG e para o avanço das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa no Município. Em seguida, apresentou a ordem do dia. PAUTA I - MINUTA DO PLANO DE AÇÃO – 2026; PAUTA II - MINUTA DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2026 (FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM – FMPIG); PAUTA III - MINUTAS DAS LEIS Nº 927, Nº 928 E REGIMENTO INTERNO; PAUTA IV – ASSUNTOS GERAIS. Dando início aos trabalhos, a Presidente informou que iria quebrar o protocolo da ordem inicialmente estabelecida, iniciando a reunião pelos Assuntos Gerais, em razão da relevância do tema a ser tratado. Na ocasião, foi apresentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



assunto de suma importância referente à situação cadastral do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPIG, que se encontra com algumas informações desatualizadas. Destacou-se a necessidade de regularização e atualização dos dados cadastrais junto aos órgãos competentes. O Subsecretário, Jolden Costa dos Anjos também contribuiu com a discussão, ressaltando a importância da regularização cadastral para fortalecer a gestão do Fundo, bem como para possibilitar futuras ações de captação de recursos e parcerias institucionais. Após discussão entre os presentes, deliberou-se que será elaborado e encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente protocolado, solicitando orientações e providências necessárias para a atualização cadastral do referido CNPJ. Dando prosseguimento à ordem do dia, passou-se à apreciação da PAUTA I – Minuta do Plano de Ação para o exercício de 2026. A Presidente destacou a importância do referido instrumento como ferramenta de planejamento das ações do Conselho, orientando as atividades e iniciativas voltadas à promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa em Guapimirim. Na sequência, o Conselheiro Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins, representante da Associação Cultural Onda Verde, realizou a leitura da Minuta do Plano de Ação 2026 para conhecimento e apreciação dos presentes. Durante as discussões, o convidado Jolden Costa dos Anjos também apresentou contribuições, ressaltando a importância da articulação entre as políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável e as ações desenvolvidas pelo Conselho. Após a leitura, o documento foi aberto para manifestações dos conselheiros, que puderam apresentar sugestões, considerações e esclarecimentos. Após as discussões e ajustes necessários, a Minuta do Plano de Ação 2026 foi colocada em deliberação, sendo aprovada pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à ordem do dia e considerando a presença do convidado André Daniel Loureiro, colaborador responsável pela pauta de captação de recursos do Município, a Presidente propôs a inversão da ordem inicialmente prevista, passando-se à apreciação da PAUTA III – Minuta da Lei nº 927, referente ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG, uma vez que o convidado se encontrava presente para prestar orientações específicas sobre o referido tema. Registra-se que a sugestão de convidar o referido colaborador para contribuir com as discussões do Conselho partiu de Jolden Paixão, que destacou a importância do apoio técnico para o fortalecimento das estratégias de captação de recursos e para o aprimoramento da legislação relacionada ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim. Na ocasião, André Daniel, realizou explanação acerca da importância da adequação e atualização da legislação que regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG, destacando aspectos relacionados à sua estrutura, funcionamento, mecanismos de captação de recursos e à possibilidade de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



ampliação das estratégias de financiamento de projetos e ações voltadas à promoção e garantia dos direitos da Pessoa Idosa no município. Durante sua fala, ressaltou ainda a relevância do Fundo como instrumento de fortalecimento das políticas públicas, especialmente por meio da captação de recursos oriundos de destinações do Imposto de Renda, parcerias institucionais e outras fontes previstas em lei. Após a explanação, o tema foi aberto para manifestações dos presentes, que puderam apresentar questionamentos, sugestões e considerações acerca da Minuta da Lei nº 927. As orientações apresentadas contribuíram para o esclarecimento de pontos relevantes da proposta, especialmente no que se refere à gestão, captação e aplicação dos recursos do Fundo. Após as discussões, deliberou-se que a minuta será analisada com maior aprofundamento pelos Conselheiros, podendo receber contribuições e eventuais ajustes, para posterior apreciação e deliberação do colegiado em momento oportuno. Considerando o avanço do horário e a necessidade de maior análise das demais matérias constantes na ordem do dia, deliberou-se que as pautas referentes à Minuta do Plano de Aplicação de Recursos – 2026, à Minuta da Lei nº 928 e à Minuta do Regimento Interno serão retomadas e concluídas em nova reunião extraordinária a ser oportunamente agendada pelo grupo de comunicação do COMDEPIG, destinada especificamente à finalização e deliberação desses instrumentos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marlene Maria Rodrigues agradeceu a presença e a participação de todos, destacando a importância do compromisso e da colaboração dos Conselheiros e dos Convidados, para o fortalecimento das ações do COMDEPIG. Em seguida, declarou encerrada a reunião. Para constar, Eu, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente.

Guapimirim, 27 de fevereiro de 2026.


 Clécia Melo
 Secretária Executiva COMDEPIG


 Marlene Maria Rodrigues
 Presidente COMDEPIG




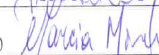
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM




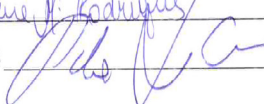
LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SOCIEDADE CIVIL

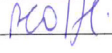
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA

Titular: Ivan de Araújo Coutinho 
Suplente: Márcia Teixeira de Mônico 

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE

Titular: Marlene Maria Rodrigues 
Suplente: Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins 

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 7RE - IGREJA METODISTA EM GUAPIMIRIM

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite 
Suplente: Joana Cristina Neres

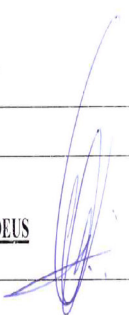
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO JEQUETIBÁ - AMAVAJAD

Titular: Neiva Varela 
Suplente: Roberto Domingos

INSTITUTO BENEFICENTE EBENÉZER - IBE


Titular: Marisa Batista da Silva
Suplente: Manoel Camilo da Silva

ROTARY CLUB DE GUAPIMIRIM DEDO DE DEUS

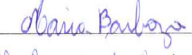
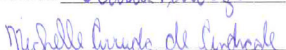
Titular: João Miguel Lima Estephanio 
Suplente: Sérgio Miralha de Amorim

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NSTITUIÇÕES SUPLENTES

ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADORA - AGIR

Titular: Maria José Barreto Portella 
Suplente: Jhenifer Melo de Souza

ASSOCIAÇÃO MISSÃO CASA APRISCO

Titular: Maria da Conceição Silva Jayme Barboza 
Suplente: Michelle Arruda de Andrade 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Eliane Torres _____

Suplente: Cátia Regina Lima da C. M. do Nascimento _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: Edmar Oliveira Freire _____

Suplente: Dayana Goulart Keller *Dayana Goulart Keller*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eude Eden de Paula _____

Suplente: José Fabrício Pereira _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Celina Adalgiza de Oliveira Amorim *Celina A. de O. Amorim*

Suplente: Eliane Faria de Souza _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Ruth Santos Simões _____

Suplente: Ludiane Macedo Lemos _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos _____

Suplente: Leandro Amparo Ribeiro _____

SECRETARIA EXECUTIVA

Clicia Ferreira de Melo *Clicia Ferreira de Melo*

CONVIDADOS:

Nome: *Jalden Pereira*

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº138 - Bananal - Guapimirim - RJ
E-mail: cmig@guapimirim.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



ATA Nº 03 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM - COMDEPIG

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h20min, na Casa dos Conselhos, situada à Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal – Guapimirim/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, para realização da Reunião Extraordinária, conforme convocação prévia. Estiveram presentes um total de 11 (onze) participantes, entre eles os Representantes da Sociedade Civil: Ivan de Araújo Coutinho (Associação Cultural Nascente Pequena), Marlene Maria Rodrigues (Associação Cultural Onda Verde), Regina Célia de Oliveira Leite (Associação da Igreja Metodista 7ª RE em Guapimirim), Marisa Batista da Silva (Instituto Beneficente Ebenezer), João Miguel Lima Estephano (Rotary Club de Guapimirim Dedo de Deus); Representantes da Sociedade Civil – Instituições Suplentes: Maria José Barreto Portella (Associação Guapiense de Integração Renovadora – AGIR), Representantes do Poder Público: Celina Adalgiza de Oliveira Amorim e Eliane Faria de Souza (Secretaria Municipal de Fazenda), Ana Ruth Santos Simões (Secretaria Municipal de Saúde) e Clícia Melo (Secretaria Executiva do COMDEPIG). A Presidente do Conselho, Marlene Maria Rodrigues, declarou oficialmente aberta a reunião, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da participação ativa dos Conselheiros nas discussões e deliberações do Colegiado. Em seguida, apresentou as pautas do dia, a saber: PAUTA I – Minuta do Plano de Aplicação de Recursos – Exercício 2026 (Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG); PAUTA II – Minuta de alteração da Lei Municipal nº 928; PAUTA III – Minuta do Regimento Interno do COMDEPIG; PAUTA IV – Assuntos Gerais. Dando início à PAUTA I, foi apresentada aos Conselheiros a Minuta do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG para o exercício de 2026, documento que estabelece diretrizes, prioridades e estratégias para a utilização dos recursos destinados à implementação e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa no município. Durante a apresentação, foram destacados os eixos de atuação previstos no referido plano, bem como as possibilidades de financiamento de projetos, ações de capacitação, iniciativas de promoção e garantia de direitos, além do fortalecimento institucional do Conselho. Na ocasião, também foi retomado o assunto tratado na reunião anterior, referente aos ajustes realizados no Plano de Ação, sendo informado ao Colegiado que as adequações deliberadas anteriormente foram devidamente incorporadas ao planejamento ora apresentado. Os Conselheiros procederam à análise e discussão dos pontos expostos, destacando a relevância do planejamento estratégico e da adequada aplicação dos recursos do Fundo, observando os princípios da transparência, eficiência e alinhamento às demandas da população idosa do Município. Após apreciação e debates, as Minutas do Plano de Ação e do Plano de Aplicação de Recursos para o exercício de 2026 foram aprovadas pelo Colegiado, por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando autorizados os encaminhamentos administrativos necessários para sua formalização e posterior execução. Na sequência, passou-se à PAUTA II, referente à Minuta de alteração da Lei Municipal nº 928, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG. Foi esclarecido que a proposta de atualização da legislação tem como objetivo adequar o texto legal às normativas atuais e fortalecer institucionalmente o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



Conselho, garantindo maior clareza em sua estrutura organizacional, competências e funcionamento. Durante a discussão, os Conselheiros destacaram a importância da atualização legislativa para aprimorar a atuação do COMDEPIG e fortalecer o controle social das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa. Na oportunidade, também foi retomado o assunto tratado em reunião anterior, referente à apresentação da Minuta da Lei do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim - FMPIG, realizada pelo Sr. André Daniel Loureiro. Na ocasião, os Conselheiros procederam à releitura da minuta, realizando nova análise do documento e apontando os ajustes necessários para seu aprimoramento. Após as considerações e debates, o Colegiado deliberou que as Leis Municipais nº 927 e nº 928 deverão ser consolidadas em um único instrumento legal, com o objetivo de garantir maior organização normativa, clareza jurídica e fortalecimento da legislação municipal voltada à política pública da Pessoa Idosa. Em seguida, foi apresentada a PAUTA III, referente à Minuta do Regimento Interno do COMDEPIG, instrumento normativo que estabelece as regras de funcionamento do Conselho, definindo as atribuições da mesa diretora, as competências dos conselheiros, a organização das reuniões e demais procedimentos administrativos. Após breve apresentação do documento, os membros do colegiado deliberaram pela disponibilização da minuta no grupo de comunicação do Conselho, a fim de possibilitar a leitura prévia e análise detalhada por todos os conselheiros. Ficou definido que a minuta permanecerá em análise pelos membros do colegiado, que poderão encaminhar sugestões e contribuições para seu aprimoramento antes de sua aprovação final. Após a apresentação das pautas acima, os membros do colegiado deliberaram pela disponibilização de todas as minutas no grupo de comunicação do COMDEPIG, a fim de possibilitar a leitura prévia e a análise detalhada por todos os conselheiros, garantindo maior participação no processo de avaliação, apresentação de sugestões e aperfeiçoamento dos documentos antes de sua consolidação final. Ressaltou-se, ainda, que o Conselho terá o prazo de até 60 (sessenta) dias após a aprovação das leis em tramitação para a consolidação e aprovação do Regimento Interno, garantindo, assim, a adequação do documento às novas disposições legais. Na PAUTA IV – Assuntos Gerais, foram abordadas questões relacionadas às pautas sugeridas para a próxima reunião, bem como a possibilidade de realização de uma reunião com o Subsecretário da pasta, Sr. Jolden Costa dos Anjos. Na ocasião, foi ressaltada a importância da continuidade das discussões e do fortalecimento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Guapimirim. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11h00min horas. Eu, Secretária Executiva do COMDEPIG, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do Conselho.

Guapimirim, 11 de março de 2026.


Clécia Melo
Secretária Executiva COMDEPIG


Marlene Maria Rodrigues
Presidente COMDEPIG




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



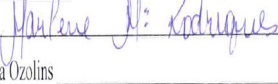
**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026**

SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA

Titular: Ivan de Araújo Coutinho 
Suplente: Márcia Teixeira de Mónico _____

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE

Titular: Marlene Maria Rodrigues 
Suplente: Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins _____

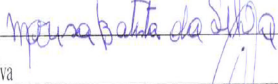
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA 7RE - IGREJA METODISTA EM GUAPIMIRIM

Titular: Regina Célia de Oliveira Leite 
Suplente: Joana Cristina Neres _____

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO JEQUETIBÁ - AMAVAJAD

Titular: Neiva Varela _____
Suplente: Roberto Domingos _____

INSTITUTO BENEFICENTE EBENÉZER - IBE


Titular: Marisa Batista da Silva 
Suplente: Manoel Camilo da Silva _____

ROTARY CLUB DE GUAPIMIRIM DEDO DE DEUS

Titular: João Miguel Lima Estephano 
Suplente: Sérgio Miralha de Amorim _____

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - NSTITUIÇÕES SUPLENTES

ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADORA - AGIR

Titular: Maria José Barreto Portella 
Suplente: Jhenifer Melo de Souza _____

ASSOCIAÇÃO MISSÃO CASA APRISCO

Titular: Maria da Conceição Silva Jayme Barboza _____
Suplente: Michelle Arruda de Andrade _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Eliane Torres _____

Suplente: Cátia Regina Lima da C. M. do Nascimento _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Titular: Edmar Oliveira Freire _____

Suplente: Dayana Goulart Keller _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eude Eden de Paula _____

Suplente: José Fabrício Pereira _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Celine Adalgiza de Oliveira Amorim *Celine A. de Amorim*

Suplente: Eliane Faria de Souza *Eliane*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Ana Ruth Santos Simões *Ana Ruth Dos Santos Simões*

Suplente: Ludiane Macedo Lemos _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Ana Carolina Papera dos Santos _____

Suplente: Leandro Amparo Ribeiro *Leandro Amparo Ribeiro*

SECRETARIA EXECUTIVA

Clicia Ferreira de Melo *Clicia*

CONVIDADOS:

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Nome: _____

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG
Casa dos Conselhos - Telefone: 2020-8364
Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim - RJ
E-mail: cmig@guapimirim.rj.gov.br

PLANO DE AÇÃO - COMDEPIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



PLANO DE AÇÃO - 2026

O presente Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim, COMDEPIG, tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os eixos estratégicos, as ações, as metas e os indicadores que orientarão a atuação do Conselho no exercício de 2026, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), com as Leis Municipais nº 927 e nº 928/2016, e demais normativas legais aplicáveis.

O Plano constitui instrumento de planejamento e gestão destinado a organizar, orientar, monitorar e avaliar as ações do COMDEPIG, assegurando o fortalecimento do controle social, a mobilização institucional e a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Guapimirim, incluindo estratégias de incentivo ao uso e captação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim - FMPIG.

1. OBJETIVO GERAL

Planejar, orientar e organizar as ações institucionais do COMDEPIG para o exercício de 2026, fortalecendo o controle social, a participação democrática, a captação de recursos e a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Ação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim - COMDEPIG enquanto instância permanente de deliberação, controle social e acompanhamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Considerando o processo de envelhecimento populacional e a importância da garantia de direitos previstos na legislação vigente, torna-se essencial a organização sistemática das ações do Conselho, visando maior efetividade, transparência, participação social e fortalecimento institucional.

Destaca-se ainda a necessidade de ampliar estratégias de mobilização para captação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, FMPIG, incentivar a apresentação de projetos para utilização qualificada do Fundo e promover a atualização das legislações municipais e do Regimento Interno do COMDEPIG, adequando-os às demandas atuais e às normativas vigentes.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR EIXO

EIXO 1 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMDEPIG NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DE DIREITOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

Assegurar o funcionamento contínuo e organizado do Conselho, fortalecendo o controle social, a deliberação colegiada, a transparência institucional e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	META 2026	PERÍODO
Fortalecer o controle social	Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDEPIG	Garantir o funcionamento regular do Conselho, assegurando deliberações e acompanhamento das políticas públicas	Janeiro a Dezembro
Fortalecer o controle social	Monitoramento das deliberações e encaminhamentos do Conselho	Acompanhar execução das decisões aprovadas	Janeiro a Dezembro
Fortalecer o controle social	Participação em fóruns, audiências públicas e espaços intersetoriais	Ampliar a representatividade do COMDEPIG	Janeiro a Dezembro
Fortalecer o controle social	Divulgação das ações e decisões do Conselho nas redes institucionais	Dar transparência e ampliar o acesso à informação	Janeiro a Dezembro
Fortalecer o controle social	Capacitação continuada dos conselheiros	Qualificar a atuação e fortalecer o controle social	Abril a Outubro

EIXO 2 – EIXO 2 – PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Estimular ações educativas, campanhas, articulações intersetoriais e iniciativas de valorização da pessoa idosa, promovendo o envelhecimento ativo e a defesa de direitos.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	META 2026	PERÍODO
Promover a convivência comunitária e o envelhecimento ativo	Sugestão: Baile 60+ – Tema Havaí em Guapimirim	Realizar no mínimo 02 (dois) eventos anuais de integração e valorização da pessoa idosa	Março a Dezembro
Incentivar a socialização e	Apoio e articulação	Participar e/ou apoiar	Janeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

o bem-estar da pessoa idosa	com eventos comunitários voltados ao público da pessoa idosa	ações intersetoriais	a Dezembro
Ampliar o acesso à informação sobre direitos da pessoa idosa	Realização de campanhas educativas e ações de sensibilização	Desenvolver campanhas temáticas	Janeiro a Dezembro
Fortalecer a rede de proteção	Articulação com Secretarias e instituições para ações integradas	Promover parcerias intersetoriais contínuas	Janeiro a Dezembro
Valorizar a pessoa idosa na sociedade	Apoio e articulação de atividades alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa (15 de junho) e ao Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa (1º de outubro)	Realizar ações públicas de sensibilização, mobilização social e promoção de direitos	Junho e Outubro

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DEMOCRÁTICO

Ampliar a participação da sociedade civil, fortalecer espaços de diálogo e incentivar a presença ativa da população idosa nos processos decisórios e conferências temáticas, incluindo ações de mobilização social para fortalecimento do FMPIG.

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	META 2026	PERÍODO
Fortalecer a sustentabilidade das políticas públicas para a pessoa idosa	Mobilização, divulgação e incentivo à captação de recursos para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como estímulo à	Ampliar a utilização do FMPIG e incentivar propostas de projetos voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa	Janeiro a Dezembro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

	apresentação de projetos por instituições e órgãos públicos		
Ampliar a participação social nas políticas públicas	Realização de pré-conferências, escutas sociais e encontros participativos, rodas de conversa	Promover espaços de diálogo com a sociedade civil e pessoas idosas	Março a Agosto
Fortalecer o controle democrático	Incentivo à participação da população idosa nas reuniões abertas do Conselho	Ampliar a presença da sociedade civil nas discussões do COMDEPIG	Janeiro a Dezembro
Estimular o protagonismo da pessoa idosa	Mobilização para participação em conferências municipais, regionais, estaduais e nacionais	Garantir representação ativa da pessoa idosa nos espaços deliberativos	Conforme calendário oficial
Ampliar a transparência e o acesso à informação	Divulgação de ações, reuniões e resultados do Conselho nas redes institucionais	Fortalecer a comunicação social e o acesso público às informações	Janeiro a Dezembro
Fortalecer parcerias com a sociedade civil organizada	Articulação com associações, instituições e grupos comunitários	Consolidar rede participativa em defesa dos direitos da pessoa idosa	Fevereiro a Novembro

EIXO 4 – FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Promover capacitações, formações continuadas e ações de educação permanente, com participação e apoio técnico, visando ao fortalecimento da gestão, da atuação normativa e do desenvolvimento institucional

OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	META 2026	PERÍODO
---------------------	------	-----------	---------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

Atualizar e fortalecer os instrumentos normativos do Conselho	Revisão das legislações municipais relacionadas ao COMDEPIG e ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como atualização do Regimento Interno.	Realizar processo de análise, revisão e proposição de adequações legais e regimentais.	Abril a Novembro
Qualificar a atuação dos conselheiros do COMDEPIG	Realização de capacitação/formação continuada	Realização de capacitações e formações continuadas	Março e Setembro
Fortalecer a rede de atendimento à Pessoa Idosa	Promoção de formações intersetoriais com a rede socioassistencial, saúde e demais políticas públicas, com apoio técnico	Realizar formações integradas	Janeiro a Dezembro
Ampliar o acesso à informação sobre direitos da Pessoa Idosa	Elaboração e divulgação de materiais informativos e educativos	Produzir e divulgar materiais ao longo do ano	Janeiro a Dezembro
Estimular a educação permanente em direitos humanos	Realização de palestras, rodas de conversa e oficinas temáticas.	Desenvolver ações educativas continuadas	Abril a Novembro
Fortalecer a gestão e a memória institucional	Organização, sistematização e atualização de registros, atas e documentos institucionais	Assegurar organização e acesso às informações institucionais	Janeiro a Dezembro

4. EXECUÇÃO

As ações previstas neste Plano serão executadas pelo COMDEPIG, em articulação com a Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, demais secretarias integrantes do Conselho e instituições parceiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano de Ação será realizado pelo colegiado do COMDEPIG, por meio de reuniões periódicas, análise de relatórios e verificação do cumprimento das metas estabelecidas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação poderá ser ajustado mediante deliberação do colegiado do COMDEPIG, considerando as demandas emergentes e a articulação com o Plano de Aplicação dos Recursos do FMPIG.

Guapimirim, 27 de março de 2026.


Marlene Maria Rodrigues
Presidente COMDEPIG

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Aplicação estabelece as diretrizes para a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG, no exercício de 2026, em consonância com o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, instrumento que organiza metas, ações e estratégias voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

O documento tem como finalidade orientar a destinação responsável dos recursos, fortalecendo o controle social, a participação democrática, a formação continuada e as ações intersetoriais no município.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Plano de Aplicação dos Recursos do FMPIG visa organizar a utilização dos recursos financeiros de forma planejada, transparente e alinhada ao Plano de Ação 2026 do COMDEPIG. A proposta busca fortalecer o controle social, incentivar a captação de recursos por meio de projetos, bem como fomentar a realização e divulgação da campanha de destinação do Imposto de Renda ao FMPIG, ampliando as possibilidades de financiamento das ações voltadas à população idosa do município.

A definição das prioridades de investimento contribui para qualificar a atuação do Conselho, apoiar iniciativas intersetoriais, promover a participação social e fortalecer a rede de proteção, assegurando maior efetividade das políticas públicas voltadas ao envelhecimento digno, ativo e com qualidade de vida no município.

3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para a destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG, visando à execução das ações previstas no Plano de Ação 2026 do COMDEPIG e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento digno, ativo e com qualidade de vida.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

- Legalidade e transparência na aplicação dos recursos;
- Prioridade absoluta à Pessoa Idosa;
- Fortalecimento do controle social;
- Incentivo à captação de recursos e apresentação de projetos;
- Articulação intersetorial;
- Eficiência e responsabilidade na gestão pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

4. EIXOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EIXO 1 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO COMDEPIG

Objetivo: assegurar o funcionamento contínuo do Conselho e o acompanhamento das políticas públicas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	PERÍODO
Apoio às reuniões e atividades institucionais	Materiais gráficos, apoio logístico, divulgação e suporte técnico	Estrutura garantida pela Secretaria, com possibilidade de apoio complementar do Fundo, limitado a até 5% dos recursos, quando necessário e mediante deliberação do colegiado	Janeiro a Dezembro
Monitoramento e comunicação institucional	Produção de conteúdos, registros e divulgação das ações do Conselho	Estrutura garantida pela Secretaria, com possibilidade de apoio complementar do Fundo, quando necessário	Janeiro a Dezembro

EIXO 2 – PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Objetivo: desenvolver ações educativas, eventos e campanhas de valorização da pessoa idosa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	PERÍODO
Baile 60+ e eventos de convivência e turismo social	Ações culturais e de integração comunitária voltadas à valorização da pessoa idosa	Organização pelo Conselho, com apoio da Secretaria, podendo o custeio ser realizado pelo Fundo, mediante deliberação do Colegiado	Março a Dezembro
Campanha Junho Violeta	Ações de conscientização sobre a prevenção e o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa	Organização pelo Conselho, com apoio da Secretaria, podendo o custeio ser realizado pelo Fundo, mediante deliberação do COMDEPIG	Junho
Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa	Atividades públicas de valorização e mobilização social	Organização pelo Conselho, com apoio da Secretaria, podendo o custeio ser realizado pelo	Outubro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

		Fundo, mediante deliberação do Colegiado	
Apoio a eventos intersetoriais	Articulação de parcerias com secretarias municipais e instituições	Articulação principal do Conselho, com apoio da Secretaria, podendo contar com o Fundo, mediante deliberação do COMDEPIG	Janeiro a Dezembro

EIXO 3 – PARTICIPAÇÃO SOCIAL, MOBILIZAÇÃO E CONTROLE DEMOCRÁTICO

Objetivo: ampliar a participação da sociedade civil e incentivar o uso do Fundo por meio de projetos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	PERÍODO
Escutas sociais e rodas de conversa	Promoção da mobilização comunitária, fortalecimento da participação popular e estruturação de banco de projetos	Articulação principal do Conselho, com apoio da Secretaria	Março a Agosto
Mobilização para captação de recursos do FMPIG	Divulgação, orientação e incentivo à apresentação de projetos e à destinação de recursos para o Fundo	Ação desenvolvida pelo Conselho, em articulação com as Secretarias competentes, com possibilidade de apoio do Fundo, mediante deliberação do COMDEPIG	Janeiro a Dezembro
Apoio à participação em conferências, seminários, capacitações e fóruns	Organização institucional e apoio à participação em eventos de formação e controle social	Secretaria garante a articulação; o Fundo poderá apoiar mediante deliberação do colegiado	Conforme Calendários

EIXO 4 – FORMAÇÃO, INFORMAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Objetivo: qualificar conselheiros, rede de atendimento e fortalecer a estrutura normativa do COMDEPIG.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	PERÍODO
Revisão das Leis e do Regimento Interno	Atualização normativa e apoio técnico institucional	Articulação da Secretaria com apoio técnico especializado	Janeiro a Dezembro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



Capacitação continuada	Realização de formações técnicas e oficinas para o Conselho e rede	Estrutura garantida pela Secretaria, com possibilidade de apoio do Fundo	Março a Setembro
Formação intersetorial da rede	Capacitação integrada entre as políticas públicas	Estrutura garantida pela Secretaria	Conforme calendários
Produção de materiais informativos	Elaboração de cartilhas, folders e conteúdos educativos	Secretaria, com possibilidade de apoio do Fundo mediante deliberação	Janeiro a Dezembro

5. RESPONSABILIDADE E EXECUÇÃO

A execução das ações previstas neste Plano ocorrerá de forma articulada entre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e instituições parceiras.

À Secretaria compete a execução estrutural, administrativa e a articulação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Guapimirim – FMPIG destina-se ao financiamento de ações e projetos aprovados pelo colegiado do COMDEPIG.

As ações poderão ocorrer em regime de execução compartilhada, com articulação institucional da Secretaria e possibilidade de custeio pelo Fundo, mediante deliberação do Conselho.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Aplicação poderá ser revisado mediante deliberação do colegiado do COMDEPIG, considerando a captação de novos recursos, a apresentação de projetos e eventuais demandas das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa. As despesas recorrentes relacionadas a cada ação prevista neste Plano serão previamente discutidas e deliberadas pelo Colegiado do COMDEPIG, com definição dos respectivos valores.

Guapimirim, 27 de março de 2026.


 Marlene Maria Rodrigues
 Presidente COMDEPIG

DELIBERAÇÕES



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



DELIBERAÇÃO Nº 03/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o deferimento das candidaturas e regulamenta o processo eleitoral da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim, em conformidade com o Edital nº 01/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1017 de 08 de dezembro de 2017 e a necessidade de garantir a participação paritária, democrática e representativa das mulheres da sociedade civil nas políticas públicas locais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, legalidade e lisura dos processos conduzidos por este Conselho;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão responsável, quanto ao atendimento dos requisitos previstos no edital 01/2026 ato normativo correspondente;

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam deferidas as candidaturas das candidatas participantes do processo regido pelo Edital nº 01/2026, após análise do cumprimento dos requisitos previstos no referido instrumento, conforme relação a seguir:

ENTIDADES:

I - Representação da Sociedade Civil com Atuação na Promoção dos Direitos das Mulheres:

Nº 08 - CLAÚDIA DE MOURA MARINS - (TITULAR) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA COTIA - (AMACOTIA) - DEFERIDO.

Nº 06 - MARLENE MARIA RODRIGUES - (TITULAR); MARIA JULIETA DA MOTA ROSSI - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE - DEFERIDO.

Nº 09 - RAIANE MONTEIRO CLACINO MACHADO - (TITULAR); GEORGIA FERRAZ DA SILVA - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE GUAPIMIRIM- CONVENTION & VISITORS BUREAU - GUAPIMIRIM (C&VB) - DEFERIDO.

Nº 02 - ROSANA DIAS DA SILVA CASTRO - (TITULAR); ADRIANA SOARES AREAL - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA - DEFERIDO.



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



II - Representação da Sociedade Civil com Atuação na Promoção dos Direitos das Mulheres Negras;

Nº 05 - JOANA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO - (TITULAR); HELOAMIAR PAIVA DA CONCEIÇÃO - (SUPLENTE) - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CITROLÂNDIA - (AMAC) - DEFERIDO.

Nº 04 - MÔNICA PATRÍCIA BALDINO - SOCIEDADE DA MULHER GUERREIRA - DEFERIDO.

COMUNIDADE:

Nº 01 - MARIA LUZA MONTEIRO MARINHO - DEFERIDO.

Nº 07 - ROSILENE DO ESPIRITO SANTO CARUSO - DEFERIDO.

Nº 03 - MADALENA DOS SANTOS SILVA - DEFERIDO.

Nº 10 - NEIVA VARELA - DEFERIDO.

Nº 11 - ROSELY MENDES DE SOUZA - DEFERIDO.

Art. 2º - Encerrado o prazo recursal estabelecido no Edital nº 01/2026, não caberá nova interposição de recurso, sendo consideradas definitivas as candidaturas deferidas, devendo as candidatas aguardar as etapas subsequentes do processo, especialmente a realização da eleição.

Art. 3º - O processo de habilitação de que trata esta Deliberação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo igualdade de condições a todas as participantes.

Art. 4º - Esta Deliberação dispõe, ainda, sobre as normas complementares do processo eleitoral para escolha das representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim - CMDMG, em conformidade com o Edital nº 01/2026.

Seção I - Das Eleitoras

Art. 5º - A escolha das representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim será realizada de forma presencial.

§ 1º - A eleição ocorrerá em 02 (dois) locais de votação de fácil acesso, distribuídos no território do Município de Guapimirim.

§ 2º - Os locais e horários de votação serão os seguintes:

I - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Vale das Pedrinhas, localizado na Rua José Maria da Silva, nº 1.443, com funcionamento das 09h00 às 11h00;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



II - Casa dos Conselhos, localizada na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, bairro Bananal, com funcionamento das 09h00 às 14h00.

Art. 6º - O processo de escolha ocorrerá no dia 08 de abril de 2026, no horário das 09h00 às 14h00.

Art. 7º - As eleitoras que desejarem votar deverão comparecer aos locais de votação munidas dos seguintes documentos:

I - Documento oficial com foto contendo nome civil ou nome social, quando aplicável;

II - Registro Geral (RG) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, no caso de eleitora migrante, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), protocolo de solicitação de RNE, protocolo provisório de solicitação de refúgio e/ou passaporte.

§ 1º - Estão habilitadas a votar mulheres residentes no Município de Guapimirim, observados os seguintes critérios:

I - Adolescentes com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 17 (dezssete) anos e 11 (onze) meses, mediante apresentação de título de eleitor;

II - Mulheres com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, mediante apresentação de título de eleitor.

§ 2º - A comprovação de residência poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral, quando necessário.

Seção II - Da Votação

Art. 8º - A eleitora poderá votar da seguinte forma:

I - 02 (dois) votos para o Segmento I: Entidades, Organizações e Movimentos, sendo 01 (um) destinado às instituições que atuam na política da mulher negra e 01 (um) destinado às instituições que atuam na política para as mulheres.

II - 01 (um) voto para o Segmento II: Representantes das Comunidades.

Art. 9º - A invalidação do voto em um dos segmentos não implicará na invalidação do voto no outro segmento.

Art. 10º - Os votos nulos e em branco serão contabilizados e apresentados como parte integrante do resultado final.

Seção III - Da Apuração

Art. 11º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação, devendo prosseguir até a totalização dos votos.



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
GUAPIMIRIM - CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM

Art. 12º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral na sede do CMDMG, localizada na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 – Bananal, Guapimirim/RJ.

Art. 13º - A apuração será pública, sendo facultado o acompanhamento por quaisquer interessadas.

Art. 14º - Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral procederá à classificação das candidaturas, conforme os seguintes critérios:

§ 1º - Lista em ordem decrescente das candidaturas mais votadas do Segmento I – Entidades, Associações e Movimentos;

§ 2º - Lista em ordem decrescente das candidaturas mais votadas do Segmento II – Representantes das Comunidades.

Art. 15º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

§ 1º - No Segmento I, será considerada vencedora a candidatura vinculada à entidade com maior tempo de existência, conforme informado na ficha de inscrição;

§ 2º - No Segmento II, será considerada eleita a candidata de maior idade, conforme informado na ficha de inscrição;

§ 3º - A definição das suplências seguirá os mesmos critérios estabelecidos para as titulares.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral lavrará ata circunstanciada do processo eleitoral, contendo o resultado da apuração, e a encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município de Guapimirim e nos meios oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEMMU).

Art. 17 - Caberá recurso contra o resultado da eleição, que deverá ser formalizado por meio do e-mail cmdmg@guapimirim.rj.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 18 - A Comissão Eleitoral publicará a relação dos recursos deferidos e indeferidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

Parágrafo único. Não havendo interposição de recurso, o resultado preliminar será automaticamente convertido em resultado final.

Art. 1 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Guapimirim, 31 de março de 2026.

Janaina Santana Alves da Silva
Presidente do CMDMG



SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS



DELIBERAÇÃO COMDEPIG Nº 04/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM - COMDEPIG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Leis Municipais nº 927 e nº 928, ambas de 16 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da formulação, acompanhamento, avaliação e divulgação das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa no Município;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2026, conforme disposto no Regimento Interno do COMDEPIG,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a publicação do referido Plano de Ação no Boletim de Informações Oficiais (BIO) do Município, bem como nos meios eletrônicos oficiais, cujo inteiro teor segue em anexo, para fins de transparência e conhecimento público.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de março de 2026.

Marlene Maria Rodrigues
Presidente COMDEPIG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM



DELIBERAÇÃO COMDEPIG Nº 05/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano de Aplicação de Recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUAPIMIRIM - COMDEPIG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Leis Municipais nº 927 e nº 928, ambas de 16 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e transparência na aplicação dos recursos destinados às políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2026, conforme disposto no Regimento Interno do COMDEPIG,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Guapimirim – COMDEPIG, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a publicação do referido Plano de Aplicação de Recursos no Boletim de Informações Oficiais (BIO) do Município, bem como nos meios eletrônicos oficiais, cujo inteiro teor segue em anexo, para fins de transparência e controle social.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de março de 2026.


 Marlene Maria Rodrigues
 Presidente COMDEPIG

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: O Município de Guapimirim reconhece o dever de pagar a CREDORA o montante R\$ 3.582,40 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), decorrente da Fatura Nº 3181952 emitida em 07/10/2025 do período 01 a 30 de setembro de 2025, apresentada no Processo Administrativo nº 503/2026.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR: R\$ 3.582,40 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 149.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

Caio Cezar Silveira Leal
Matrícula: 125164-22

Secretário Municipal da Casa Civil



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9255/2024

ATA Nº 09/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **UMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 09/2025, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global referente à prorrogação da ata, será de **R\$ 4.519.200,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e duzentos reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	52036	ACHOCOLATADO EM PÓ, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, EMB COM 400GR	PCT	12.000	6.9000	82.800.00
2	52030	AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PACOTE C/ 1 KG CADA	KG	48.000	4.5000	216.000.00
3	40483	ARROZ - TIPO I, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE Especificação: longo, fino, polido, limpo, sem escolhas (sementes, pedras ou cascas de arroz), eletronicamente selecionado. embalagem de 5kg.	PCT	24.000	29.5500	709.200.00
4	52040	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA/MAISENA, EMBALAGEM DE 200 G	PCT	12.000	4.7000	56.400.00
5	52042	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, EMBALAGEM DE 400G	PCT	12.000	6.1000	73.200.00
6	47221	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: embalagem de 500g, de primeira qualidade. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	12.000	22.4700	269.640.00
7	47233	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM	UND	24.000	4.1300	99.120.00

		TUBO DE 90 G.				
8	35500	DETERGENTE NEUTRO PASTOSO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	12.000	9.5000	114.000.00
9	47228	DOCE GOIABADA. Especificação: com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	UND	12.000	8.0800	96.960.00
10	52077	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS SACO POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 CM X 0,60 CM	UND	24.000	1.5800	37.920.00
11	52062	ESPONJA DE AÇO PRENSADO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	12.000	3.1500	37.800.00
12	52072	ESPONJA DE ESPUMA, POLIURETANO E RESINA SINTÉTICA DUPLA FACE COM AÇÕES BACTERICIDAS COM 01 UNIDADE.	UND	12.000	0.8200	9.840.00
13	47222	EXTRATO DE TOMATE Especificação: concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado em embalagem original com no mínimo 300g.	UND	24.000	3.3000	79.200.00
14	52031	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I Especificação: embalagem transparente de 1 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	12.000	7.6000	91.200.00
15	47219	FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO Especificação: especial, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de umidade, fermentação ou ranço e materiais estranhos acondicionada em embalagem de 1 Kg.	KG	12.000	5.1300	61.560.00
16	52023	FEIJÃO PRETO - TIPO 01 Especificação: não deverá conter sujidade, embalagem violada e corpo estranho ao produto, deve estar intacta acondicionada em pacote de polietileno transparente de 1 kg cada, deve ter registro do produto no órgão componente.	KG	48.000	8.9000	427.200.00
17	52032	FUBÁ DE MILHO AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA	KG	12.000	4.7800	57.360.00

		RESISTENTE, COM 01 KG Especificação: prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data da entrega.				
18	52034	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, 400G Especificação: de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem aluminizada com 400g.	PCT	48.000	19.9000	955.200.00
19	52038	MACARRÃO COM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 08 OU 09 Especificação: produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo úmida de máxima de 13%. Embalagem de polietileno contendo 500 gramas cada. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	24.000	4.0000	96.000.00
20	47223	ÓLEO DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	36.000	8.8000	316.800.00
21	47232	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, FOLHA DUPLA, DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 10CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 30 METROS.	PCT	24.000	7.3000	175.200.00
22	1253	SABÃO EM BARRA 200g	UND	12.000	3.5000	42.000.00
23	52058	SABÃO EM PÓ PARA USO GERAL BIODEGRADÁVEL, CAIXA COM 1KG.	KG	12.000	8.3500	100.200.00
24	35508	SABONETE EM BARRA PARA BANHO, NA COR BRANCA PERFUMADO COM 90 G	UND	24.000	2.9700	71.280.00
25	52056	SAL REFINADO, IODADO, 1KG Especificação: com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg. A iodação do sal deve seguir a legislação específica embalagem de polietileno de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	12.000	2.9000	34.800.00
26	43961	SALSICHA EM CONSERVA 180G Especificação: lata de aproximadamente 180g	UND	12.000	5.8600	70.320.00
27	43960	SARDINHA COM ÓLEO 125G Especificação: Sardinhas ao próprio suco com óleo	UND	24.000	5.7500	138.000.00

		comestível, em latas com sistema "abre fácil". Peso líquido de 125 gramas e drenado no mínimo de 80g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal.			
Total: R\$ 4.519.200,00 - quatro milhões, quinhentos e dezenove mil e duzentos reais					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 17 de março de 2026.

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



ERRATAS

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1836 DE 26MAR2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3237/2023

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT. ANTIGO	VLR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	14172	CAIXA HERMÉTICA 40X40X20	UND	1.044	119,4120	124.666,13	130.201,31
2	14168	CÂMERA BULLET IP 4MP 2560X1440@20FPS, ICR, H.265+, 120 DB WDR REAL, 3D DNR, BLC, INFRAVERMELHO EXIR DE 30M, ONVIF, DC12V POE, USO EXTERNO IP67, LENTE DE 2.8MM, ROI, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA OU MUDANÇA DE CENA	UND	384	194,0445	74.513,09	97.276,85
3	14170	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4MP DEEPINVIEW MOTO VARIFOCAL BULLET CAMERA IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP	UND	72	1.106,9990	79.703,93	97.116,58
4	14169	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4 MP CÂMERA BULLET DE ALTO DESEMPENHO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP (1/1,8" CMOS)	UND	120	1.152,3258	138.279,10	173.302,43
5	14167	CÂMERA SPEDD DOME NETWORK 2 MP, IR 100M, COM SUPORTE, WDR 120 DB, IP 66	UND	264	885,6390	233.808,70	299.687,49
6	14173	COMPUTADOR DESKTOP PROC I3, 240 GB SSD, MEMÓRIA 8 GB, TECLADO, MOUSE, MONITOR 18,5" HDMI PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VIDEO COM ATÉ 8GB GDDR6 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS HDMI	UND	60	537,3540	32.241,24	40.407,30
7	14197	CONCENTRADOR ÓPTICO COM ATÉ 4 PORTAS SFP EPON/GPON	UND	12	796,0800	9.552,96	9.977,11
8	14174	MONITOR LED VGA / HDMI 18,5" Especificação:	UND	60	99,5100	5.970,60	7.482,83
9	14176	NOBREAK 15 KVA	UND	12	3.880,8900	46.570,68	48.638,42
10	14171	NOBREAK 700VA 220V	UND	840	119,4120	100.306,08	130.201,31
11	14194	NRV INTELIGENTE 32 CANAIS RESOLUÇÃO DE ATÉ 8MP (4K) ATÉ 16 BIBLIOTECA COM ATÉ 2000 IMAGENS FACIAIS	UND	36	638,8542	22.998,75	24.019,89

12	14198	ONU XPON (GPON/GPOM GIGABIT ETHERNET) ENTRADA EM APC (VERDE) ESPECIFICAÇÕES INTERFACE ÓPTICA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS PADRÕES	UND	840	14,9265	12.538,26	16.275,12
13	14175	RACK 44 U	UND	12	597,0600	7.164,72	7.482,83
14	14195	ROTEADOR PADRÃO 1U DE MONTAGEM EM RACK, 7X GIGABIT ETHERNET, 1X PORTA COMBO	UND	12	497,5500	5.970,60	6.235,69
16	14177	SERVIDOR XEON SIX CORE - 256 MEMORIA RAM - 1,8 TB SAT - 4 PORTAS GB - 02 FONTES REDUNDANTES - 1 PLACA SFP	UND	12	5.821,3350	69.856,02	72.957,63
17	14196	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS	UND	12	148,9325	1.787,19	1.866,54
TOTAL: R\$ 1.163.129,33 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT. ANTIGO	VLR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	14172	CAIXA HERMÉTICA 40X40X20	UND	1.044	119,4120	124,7139	130.201,31
2	14168	CÂMERA BULLET IP 4MP 2560X1440@20FPS, ICR, H.265+, 120 DB WDR REAL, 3D DNR, BLC, INFRAVERMELHO EXIR DE 30M, ONVIF, DC12V POE, USO EXTERNO IP67, LENTE DE 2.8MM, ROI, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA OU MUDANÇA DE CENA	UND	384	194,0445	202,6601	97.276,85
3	14170	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4MP DEEPINVIEW MOTO VARIFOCAL BULLET CAMERA IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP	UND	72	1.106,9990	1.156,1498	97.116,58
4	14169	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4 MP CÂMERA BULLET DE ALTO DESEMPENHO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP (1/1,8" CMOS)	UND	120	1.152,3258	1.203,4891	173.302,43
5	14167	CÂMERA SPEDD DOME NETWORK 2 MP, IR 100M, COM SUPORTE, WDR 120 DB, IP 66	UND	264	885,6390	924,9614	299.687,49
6	14173	COMPUTADOR DESKTOP PROC I3, 240 GB SSD, MEMÓRIA 8 GB, TECLADO, MOUSE, MONITOR 18,5" HDMI PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VIDEO COM ATÉ 8GB GDDR6 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS HDMI	UND	60	537,3540	561,2125	40.407,30

7	14197	CONCENTRADOR ÓPTICO COM ATÉ 4 PORTAS SFP EPON/GPON	UND	12	796,0800	831,4260	9.977,11
8	14174	MONITOR LED VGA / HDMI 18,5" Especificação:	UND	60	99,5100	103,9282	7.482,83
9	14176	NOBREAK 15 KVA	UND	12	3.880,8900	4.053,2015	48.638,42
10	14171	NOBREAK 700VA 220V	UND	840	119,4120	124,7139	130.201,31
11	14194	NRV INTELIGENTE 32 CANAIS RESOLUÇÃO DE ATÉ 8MP (4K) ATÉ 16 BIBLIOTECA COM ATÉ 2000 IMAGENS FACIAIS	UND	36	638,8542	667,2193	24.019,89
12	14198	ONU XPON (GPON/GPOM GIGABIT ETHERNET) ENTRADA EM APC (VERDE) ESPECIFICAÇÕES INTERFACE ÓPTICA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS PADRÕES	UND	840	14,9265	15,5892	16.275,12
13	14175	RACK 44 U	UND	12	597,0600	623,5695	7.482,83
14	14195	ROTEADOR PADRÃO 1U DE MONTAGEM EM RACK, 7X GIGABIT ETHERNET, 1X PORTA COMBO	UND	12	497,5500	519,6412	6.235,69
16	14177	SERVIDOR XEON SIX CORE - 256 MEMORIA RAM - 1,8 TB SAT - 4 PORTAS GB - 02 FONTES REDUNDANTES - 1 PLACA SFP	UND	12	5.821,3350	6.079,8023	72.957,63
17	14196	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS	UND	12	148,9325	155,5451	1.866,54
TOTAL: R\$ 1.163.129,33 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).							

ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1823 DE 09MAR2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4627/2025

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 04/2026

ONDE SE LÊ:

"DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026"

E

"Guapimirim-RJ, 20 de janeiro de 2026."

LEIA-SE:

"DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026"

E

"Guapimirim-RJ, 14 de janeiro de 2026."



DECRETO

DECRETO Nº 3134 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, conforme demonstrado no relatório de restos a pagar a liquidar, em anexo.

ANO	EMPENHO	CREDOR	FONTE	VALOR
2025	86	ACADEMIA DE DANCA MARCELO MARTINS LTDA.	2.704.99	5.912,48

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital